



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 158/2024 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE ADJUNTO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL – CERSAM INFANTO - JUVENIL - CERSAMI DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO SUL

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto do Centro de Referência em Saúde Mental Infanto Juvenil/CERSAMI, DRES CENTRO SUL conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 12/09/2024 até às 23h59 do dia 18/09/2024		
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Gerente Adjunto	Centro de Referência em Saúde Mental Infanto Juvenil - CERSAMI Centro Sul	40 horas	

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para atuar no Centro de Referência em Saúde Mental Infanto -Juvenil, DRES Centro Sul, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- 2.2. ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.
- 2.3. Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 12/09/2024 até às 23h59 do dia 18/09/2024;





- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 17/09/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
- 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
- 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
  - 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
  - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf**", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Currículo atualizado;
- 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <a href="https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc">https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc</a>)





- ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<a href="https://www.portaldiep.com/declaracao">https://www.portaldiep.com/declaracao</a>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviçosà PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
  - 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 12/09/2024 até às 23h59 do dia 18/09/2024;
  - 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 158/2024 Seleção de Gerente Adjunto do Centro de Referência em Saúde Mental Infanto Juvenil".
  - 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
  - 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se





inscrevendo.

- 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos 3
- 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
- 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.12. A comissão examinadora será composta por:
- 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.12.2. 01 Representante da DRES Centro Sul
- 4.12.3. 011 Representante da GAERE Centro Sul
- 4.12.4. 01 Representante da Gerência de Saúde Mental
- 4.12.5. 01 Gerente do CERSAMI Centro Sul
- 4.12.6. 01 Representante do CODISA Centro Sul
  - 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
  - 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

#### 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

#### 5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo,





observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

#### 5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

#### 5.4. Da Prova Escrita Virtual

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
  - a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
  - b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
  - c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

#### 5.5. Da Entrevista Individual

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.





- a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
- b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos">https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos</a>.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02** (**dois**) **dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6 Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





# ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO

## E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente	e que o(a) servi	dor(a) ou emp	regado(a) pú	blico(a)		
			,	BM		_ ,
ocupante do cargo					, vín	nculo
		_, participará do	processo de s	seleção intern	a para a fu	nção
gratificada de _	····			la unidade	de s	aúde
					,	para
preenchimento de vag	ga e composição de	reserva técnica.				
Em caso de aprovação	o, após a publicaçã	o do resultado da	ı seleção, a Di	retoria Estraté	gica de Pes	ssoas
deverá providenciar a	a reposição do serv	vidor na unidade	de origem e	o candidato s	erá liberad	o no
prazo máximo de 20	) (vinte) dias útei	s para assumir	a gerência d	a respectiva	Unidade, s	salvo
deliberação em contrá	írio do Secretário I	Municipal de Saú	ide.			
	Belo Horizonte, _	de				
	Assinatura e cari					

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível





# ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, BM,
ocupante do cargo público de	<b>,</b>
declaro para fins da seleção para preenchimen	to de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente
Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de	Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que p	ossuo disponibilidade para cumprimento de jornada de
trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias	, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de
integral dedicação ao serviço, podendo inc	clusive haver minha convocação sempre que houver
interesse da Administração. Em se tratando de	e unidades de urgência e emergência, a disponibilidade
será de segunda a segunda.	
5	
Belo Horizonte, de	e de
Assinat	ura do candidato
1 10011111	ord do tariorado





# ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu,						, BM
	,	ocupante	do	cargo	público	de
				, declaro pa	ara fins da sel	eção para
preenchimento de	e vaga de	e função gratificada o	de Gerente	ou Adjunto de Ur	nidade de Saúde	, Unidade
de Referência e	Unidad	e de Urgência, real	izada pela	Secretaria Muni	cipal de Saúde	de Belo
Horizonte, que na	ão sou sớ	ócio proprietário de e	mpresa pri	vada prestadora d	e serviços ao SI	US-BH.
	Bel	o Horizonte, d	le	de		
		Assinatu	ıra do cand	idato		





# ANEXO IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)	
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)	
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)	
Experiência profissional em funções est ratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)	
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto	
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto	
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública.	01 ponto	
Pontuação Máxima	20 pontos	





#### ANEXO V

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Estatuto do Servidor Disponível: 1. Estatuto do Servidor Disponível: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor">https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor</a>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: <a href="http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota\_Tecnica\_Conjunta\_001-2022\_atualizado\_17-08-2022.pdf">http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota\_Tecnica\_Conjunta\_001-2022\_atualizado\_17-08-2022.pdf</a> Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- 3. Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica">https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica</a> Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- 4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: <a href="http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual\_da\_Corregedoria.pdf">http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual\_da\_Corregedoria.pdf</a>. Acesso em 30 de janeiro de 2024.
- Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\_orientacao\_rh\_gerente\_cs-10-03-2022.pdf">https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\_orientacao\_rh\_gerente\_cs-10-03-2022.pdf</a>. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
- 6. R Pinheiro Ciência & Die Saúde Coletiva, 2007 INTEGRALIDADE EM SAÚDE http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n2/a10v12n2.pdf
- 7. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE - Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 8. IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária Brasília: Anvisa, 2016.
- 9. Portaria no 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- 10. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
- 11. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de





- Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde, 5º edição revisada, capítulos, 7, 8 e 10. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_saude\_5ed\_rev.pdf
- 12. PORTARIA: PORTARIA SMPOG No 028/2023 Edição: 6771 | 1a Edição | Ano XXIX Publicada em: 30/05/2023 SMPOG Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Altera a Portaria SMPOG no 005/2019, que define as competências essenciais, específicas e gerenciais a que se refere o art. 50 dos Decretos no 17.045/19 e no 17.046/19, que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho.
  - 13. BRASIL. Lei nº 12.305/2010 de 02 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm</a> Acesso em
- 14. Estatuto da Criança e Adolescente
- Política de Saúde Mental de Belo Horizonte- O cotidiano de uma Utopia Capítulo I -2008
- 16. Política Nacional de Atenção Integral da Criança e Adolescente PNAISC
- 17. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens
- 18. -LOBOSQUE, Ana Marta. Intervenções em Saúde Mental. Um percurso pela reforma
- 19. psiquiátrica brasileira. HUCITEC Editora. Coleção Saúde Loucura. 2021.
- 20. SILVA, Rosimeire Aparecida da. Reforma psiquiátrica e redução de danos [manuscrito]: um encontro intempestivo e decidido na construção política da clínica para sujeitos que se drogam. / Belo Horizonte: 2015. Disponível em: <a href="http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-A8TMQE/disserta\_o\_vers\_o\_final\_para\_impress\_o.pdf?sequence=1">http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-A8TMQE/disserta\_o\_vers\_o\_final\_para\_impress\_o.pdf?sequence=1</a>
- 21. PETUCO, Dênis Roberto da Silva. Redução de danos: das técnicas à ética do cuidado. In:
- 22. TAMMINGER, Tatiana; SILVA, Martinho (orgs). Mais substancias para o trabalho em saúde com usuários de drogas, Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.
- 23. MACHADO, A. R. Uso prejudicial e dependência de álcool e outras drogas na agenda da saúde pública: um estudo sobre o processo de constituição da política pública de saúde do Brasil para usuários de álcool e outras drogas. 2006. 151f. Dissertação (Mestrado em
  - Saúde Pública) Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte MG. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/ECJS-





### ANEXO VI CRONOGRAMA

Prova escrita virtual

Data: 23/09/2024

Horário: 9h às 11h

Via Plataforma Google Meet \*

Entrevista Individual

Data: 02/10/2024

Horário: a partir das 14h (Agendamento individual)

Local: DRES - Centro Sul Av. Augusto de Lima 30

\*Atenção! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).